



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ANEXO I

MINUTA DO EDITAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Pilar, no uso de suas atribuições legais, em decorrência das necessidades apresentadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação temporária e formação de cadastro de reserva de pessoal com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Complexo Esportivo da Rede Municipal de Ensino de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, em plena conformidade com os termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.745/93 e sob a égide da Lei nº 166/98 que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Pilar e a Lei nº 816/2021 que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado e Unificado será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pilar, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

1.2. Processo Seletivo Simplificado e Unificado será avaliado pela comissão técnica responsável pela seleção, especialmente nomeada pela **Portaria nº 112 de novembro de 2023**.

1.3. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS VAGAS:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação imediata e para cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender a necessidade do serviço público e de profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, de profissionais para as funções descritas no item 2.1 conforme estabelecido neste Edital.

2.1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus Anexos e eventuais retificações.

2.1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital com renúncia expressa a quaisquer outras.

2.2. A carga horária, as vagas, os requisitos e remuneração estão estabelecidos a seguir:

FUNÇÃO	CH	VAGAS	REQUISITOS	VENCIMENTO OU REMUNERAÇÃO HORA/AULA
Professor dos Anos Iniciais (1° ao 5° ano)	Até 40hs	C.R	Licenciatura Plena em Pedagogia, com curso e diploma reconhecido pelo MEC.	R\$ 24,55 hora aula
Monitor de Educação Infantil para Creches (idade de 6 meses a 3 anos)	40hs	C.R	Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC ou Ensino médio na modalidade magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com curso e diploma reconhecido pelo MEC com experiência comprovada de atuação na área da educação.	R\$ 2.600,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Professor de Educação Infantil Pré-Escola (4 e 5 anos)	40hs	C.R	Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC ou Ensino médio na modalidade magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com curso e diploma reconhecido pelo MEC com experiência comprovada de atuação na área da educação, por meio de declaração apresentada na contratação.	R\$ 24,55
Professor de Atividades de Linguagens e matemática para os anos iniciais.	Horista	C.R	Licenciatura Plena em Pedagogia, com curso e diploma reconhecido pelo MEC.	R\$ 24,55 hora aula
Professor de Atividades de Língua Inglesa para os anos iniciais.	Horista	C.R	Licenciatura plena em Letras/Inglês, com Curso e Diploma reconhecido pelo MEC.	R\$ 24,55 hora aula
Professor de Educação ambiental para os anos iniciais.	Horista	C.R	Licenciatura plena em Ciências da Natureza ou Biológicas, com Curso e Diploma reconhecido pelo MEC.	R\$ 24,55 hora aula



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Professor de Educação socioemocional para os anos iniciais.	Horista	C.R	Licenciatura Plena em Pedagogia, com curso e diploma reconhecido pelo MEC Ou Psicopedagogo com especialização e diploma reconhecido pelo MEC.	R\$ 24,55 hora aula
Professor de Língua Portuguesa (6° ao 9° ano)	Horista	C.R	Licenciatura plena em Letras (Português), com Curso e Diploma reconhecido pelo MEC	R\$ 24,55 hora aula
Professor de Matemática (6° ao 9° ano)	Horista	C.R	Licenciatura plena em Matemática, com Curso e Diploma reconhecido pelo MEC.	R\$ 24,55 hora aula
Professor de Inglês (6 ao 9° ano)	Horista	C.R	Licenciatura plena em Letras/Inglês, com Curso e Diploma reconhecido pelo MEC.	R\$ 24,55 hora aula
Professor de Geografia (6 ao 9° ano)	Horista	C.R	Licenciatura plena em Geografia, com Curso e Diploma reconhecido pelo MEC	R\$ 24,55 hora aula



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Professor de Educação Física (1° ao 9° ano)	Horista	C.R	Licenciatura em Educação Física, com Curso e Diploma reconhecido pelo MEC com registro no conselho de classe competente.	R\$ 24,55 hora aula
Professor de Ciências (6° ao 9° ano)	Horista	C.R	Licenciatura plena em Ciências da Natureza ou Biológicas, com Curso e Diploma reconhecido pelo MEC.	R\$ 24,55 hora aula
Professor de História (6° ao 9° ano)	Horista	C.R	Licenciatura plena em História, com Curso e Diploma reconhecido pelo MEC.	R\$ 24,55 hora aula
Professor de Ensino Religioso (6° ao 9° ano)	Horista	C.R	Licenciatura plena em Teologia, com Curso e Diploma reconhecido pelo MEC. Licenciatura plena em Filosofia, com Curso e Diploma reconhecido pelo MEC.	R\$ 24,55 hora aula



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Professor de Arte (6° ao 9° ano)	Horista	C.R	Licenciatura plena em Artes Visuais, Plásticas ou Educação Artística, com Curso e Diploma reconhecido pelo MEC.	R\$ 24,55 hora aula
Monitor Esportivo de Natação	Horista	06 + C.R	Licenciatura plena ou bacharelado em Educação Física, com registro no conselho de classe competente e experiência comprovada na área.	R\$ 19,00 hora aula
Monitor Esportivo de Atletismo	Horista	02 + CR	Licenciatura plena ou bacharelado em Educação Física, com registro no conselho de classe competente e experiência comprovada na área.	R\$ 19,00 hora aula
Monitor Esportivo de Ginástica Rítmica	Horista	01 + CR	Licenciatura plena ou bacharelado em Educação Física, com registro no conselho de classe competente e experiência comprovada na área.	R\$ 19,00 hora aula



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Monitor Esportivo de Voleibol de Quadra e de Areia	Horista	01 + CR	Licenciatura plena ou bacharelado em Educação Física, com registro no conselho de classe competente e experiência comprovada na área.	R\$ 19,00 hora aula
Monitor Esportivo de Basquetebol	Horista	01 + CR	Licenciatura plena ou bacharelado em Educação Física, com registro no conselho de classe competente e experiência comprovada na área.	R\$ 19,00 hora aula
Monitor Esportivo de Handebol	Horista	01 +CR	Licenciatura plena ou bacharelado em Educação Física, com registro no conselho de classe competente e experiência comprovada na área.	R\$ 19,00 hora aula
Monitor Esportivo de Judô	Horista	01 + C.R	Licenciatura plena ou bacharelado em Educação Física, com registro no conselho de classe competente, experiência comprovada na área e faixa preta em Judô.	R\$ 19,00 hora aula



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Monitor Esportivo de Jiu Jitsu	Horista	02 + C.R	Licenciatura plena ou bacharelado em Educação Física, com registro no conselho de classe competente e experiência comprovada na Área e faixa preta em Jiu-jitsu.	R\$ 19,00 hora aula
Monitor Esportivo de Futebol Society (FUT 7)	Horista	01 + C.R	Licenciatura plena ou bacharelado em Educação Física, com registro no conselho de classe competente e experiência comprovada na área.	R\$ 19,00 hora aula
Monitor Esportivo de Esporte com raquete	Horista	01 + CR	Licenciatura plena ou bacharelado em Educação Física, com registro no conselho de classe competente e experiência comprovada na área.	R\$ 19,00 hora aula
Analista de dados e de desempenho	Horista	01 + C.R.	Licenciatura plena ou bacharelado em Educação Física, com registro no conselho de classe competente e experiência comprovada na área.	R\$ 19,00 hora aula



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Monitor Esportivo de Taekwondo	Horista	C.R.	Formação em Educação Física nível bacharelado ou licenciatura plena, com registro no Conselho de Classe competente e diploma da graduação em Taekwondo.	R\$ 19,00 hora aula
Monitor Esportivo de Wrestling	Horista	01 + C.R.	Formação em Educação Física nível bacharelado ou licenciatura plena, com registro no Conselho de Classe competente.	R\$ 19,00 hora aula
Monitor Esportivo de Esgrima	Horista	01 + C.R.	Formação em Educação Física nível bacharelado ou licenciatura plena, com registro no Conselho de Classe competente e curso básico para técnico de esgrima ou para esgrima.	R\$ 19,00 hora aula



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Professor de Inglês para Escola Bilíngue	Horista	01 + C.R.	Licenciatura plena em Letras/Inglês ou Pedagogia ambos reconhecidos pelo MEC. Comprovação de proficiência em língua inglesa no mínimo em nível B2 (de acordo com o CEFR)	R\$ 24,55 hora aula
Professor de Espanhol para oficinas	Horista	C.R	Licenciatura plena em Letras/Espanhol reconhecidos pelo MEC com comprovação de proficiência em língua espanhola.	R\$ 24,55 hora aula
Monitor para Educação especial e inclusiva (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE - SALA DE RECURSOS)	20h	C.R	Licenciatura Plena em Pedagogia OU em qualquer outra área de conhecimento NA Educação com curso e diploma reconhecido pelo MEC e Especialização em Educação especial e inclusiva reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.600,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Intérprete de Libras	40h	01 + C.R.	Ensino Médio completo e Formação Profissional de Tradutor e Intérprete de Libras; Profissional ouvinte, com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas, de maneira simultânea e consecutiva, e/ou com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo MEC, e/ou experiência de atuação com tradução e interpretação em contextos midiáticos, eventos e audiovisuais, em Instituições públicas ou privada; ou Ensino superior completo em Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras Língua Portuguesa.	R\$ 1.600,00
Auxiliar de Sala	40h	10 + C.R	Diploma ou certificado do Magistério ou Ensino Médio com experiência comprovada de atuação na área da educação, por meio de declaração apresentada na contratação.	R\$ 1.320,00 (salário mínimo)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Recreador para Educação Infantil	Horista	01 + C.R	Pelo menos 50% da Licenciatura em Educação Física, com Curso e Diploma reconhecido pelo MEC ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com curso e diploma reconhecido pelo MEC.	R\$ 19,00 hora aula
Profissional de apoio escolar (Cuidador)	40h	10 + C.R.	Diploma ou certificado do Magistério ou Ensino Médio com experiência comprovada de atuação na área da educação, por meio de declaração apresentada na contratação.	R\$ 1.320,00 (salário mínimo)

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com o Quadro de Vagas acima, 2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com o Quadro de Vagas acima, seguindo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados, por função/Carga horária, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, podendo ser lotado nos turnos diurno, vespertino e noturno.

2.3.1. As vagas constantes no item 2.2 deste edital, são destinadas exclusivamente para atuação no Âmbito das unidades de ensino e complexo esportivo.

2.4. Para estar apto à inscrição dos cargos ofertados neste processo seletivo, os candidatos dever, obrigatoriamente, possuir os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, se estrangeiro, estar devidamente legalizado no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

momento da contratação;

- c) Apresentar requisitos constantes no item 2.2 deste edital;
- d) Apresentar as documentações exigidas para comprovação de títulos, Cursos e Experiência.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 01 à 06 de dezembro de 2023.

3.2. A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato mediante ficha de inscrição no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pilar/AL (<http://www.pilar.al.gov.br/>), na aba inscrições para PSS - EDUCAÇÃO 2023.

3.3. A ficha de inscrição (ANEXO III), o currículo, bem como os demais documentos necessários, elencados no item 04 deste edital, deverão ser digitalizados em formato "PDF" e anexados no momento da inscrição em **DOCUMENTO ÚNICO.**

3.4. Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por eventuais erros, sendo desconsiderados documentos apócrifos ou incompletos.

3.5. **Ao candidato será permitida a inscrição em apenas um cargo.**

3.6. Não será exigido pagamento de taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo de que trata este Edital.

3.7. A Comissão dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas.

3.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.9. Da participação dos candidatos portadores de deficiência:

3.9.1. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com a legislação em vigor.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Na falta de aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observando-se a ordem de classificação;

3.9.2. Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória.

3.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições fixadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Para a inscrição nesta seleção, exigir-se-ão:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida indicando a função em que pleiteia a vaga;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Comprovante de Residência;
- e) *Curriculum Vitae* (com documentos comprobatórios);

4.2. Cópias autenticadas dos títulos do candidato, conforme item 5, no momento da contratação.

4.3. No caso de candidato portador de deficiência deverá ser entregue declaração do tipo e grau de deficiência que apresenta, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória;

4.4. Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto não serão considerados para a pontuação do candidato.

4.5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4.6. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados, se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

juramentado.

4.7. Para julgamento dos títulos relativos à comprovação do ensino médio será admitida cópia autenticada do histórico escolar do candidato ou certidão (se emitida em período menor ou igual há 02 anos) de conclusão do ensino médio emitida pela escola.

4.8. Para julgamento dos títulos de graduação e pós graduação serão admitidas cópias autenticadas de diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso (esta última se emitida em período menor ou igual há 02 anos), emitidos por instituições reconhecidas pelo poder público, com registro no Ministério da Educação, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária.

4.9. Para julgamento dos cursos de capacitação serão admitidas cópias autenticadas de declarações ou certificados de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento, emitidos por instituições públicas ou privadas, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária.

4.10. A comprovação da experiência profissional na área de atuação do cargo de inscrição do candidato deverá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador informando o período (com início e fim, se for o caso);

b) Para exercício de atividade em instituição pública: cópia autenticada da declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, emitida pelo órgão onde o serviço foi prestado;

c) Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

4.10.1. A comprovação por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(RPA) só será aceita com a apresentação de, no mínimo 01 (um) RPA por mês relativo ao período ao qual o candidato pretenda comprovar o seu tempo de serviço.

4.11. Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após o ato de inscrição.

4.12. Documentos comprobatórios de títulos apresentados pelo candidato para a Análise curricular constituem acervo do Processo Seletivo e não serão devolvidos ao candidato.

4.13. Os documentos especificados neste item 4 devem ser anexados junto ao sítio eletrônico no momento da inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1. A Comissão designada pelo Executivo Municipal será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante análise de currículos, redação (apenas para os cargos de Professor e Monitor) e entrevista (apenas para os cargos de Professor de Inglês para Escola Bilingue, Cuidador de Aluno com Deficiência, Recreador para Educação Infantil e Auxiliar de Sala), sendo estas etapas eliminatórias e classificatórias.

5.2. As funções disponibilizadas neste edital terão critérios de avaliação específica de acordo com o cargo a ser exercido.

5.3. Para os cargos de Professor e Monitor, será realizada uma redação (16/12/2023) e análise curricular conforme a ordem de classificação para os candidatos.

5.4. Para o cargo de Professor de Inglês para Escola Bilingue será realizada uma redação (16/12/2023), análise curricular e entrevista.

5.5. Para os cargos de Profissional de apoio escolar, Recreador para Educação Infantil e Auxiliar de Sala, a avaliação será feita por análise curricular e entrevista para os candidatos que estiverem classificados até 10 (dez) vezes o número de vagas disponíveis (exemplo: Havendo 10 (dez) vagas para o cargo, serão entrevistados os 100 (cem) primeiros colocados após a análise dos currículos).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6. DOS CARGOS DE PROFESSOR E MONITOR:

6.1. **Primeira Fase** (eliminatória e classificatória) - análise de currículo:

6.2. A análise curricular e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada mediante a análise da documentação comprobatória das informações prestadas por ocasião da solicitação de inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Conforme distribuição contida nas tabelas abaixo:

6.3. Concluídos os trabalhos de julgamento da Análise Curricular, o resultado será publicado **até o dia 12/12/2023** no endereço eletrônico <http://www.pilar.al.gov.br>.

6.4. Será considerada para classificação do candidato a média ponderada de cada fase, conforme a seguinte tabela:

TABELA - A

FUNÇÕES: PROFESSOR E MONITOR	
TÍTULO / DESCRIÇÃO	Pontuação máxima
Experiência profissional em sua área de atuação, sendo computados 10 pontos a cada ano.	50
Avaliação Curricular (Graduação, Pós-Graduações, Especializações e Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento).	50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100

6.5. **Segunda Fase** (eliminatória e classificatória) - Redação:

6.6. As Provas de Redação **serão realizadas no dia 16 de dezembro de 2023**, de 09h até 11:30h, na **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO ARTHUR RAMOS**,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
também conhecida como "CAIC" (Rua Helena C. Cavalcante, 15, Centro,
CEP: 57150-000, Pilar/AL).

6.7. Os portões dos locais de provas serão abertos com 30 (trinta) minutos de antecedência e fechados 05 (cinco) minutos antes do horário estabelecido no item anterior, não sendo permitido sob hipótese nenhuma o acesso de candidatos aos locais de provas após o seu fechamento.

6.8. O candidato deverá portar caneta esferográfica preta ou azul, comprovante de inscrição e documento de identificação com foto;

6.9. Serão considerados documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

6.10. Será vedado o uso de aparelhos sonoros, fotográficos ou de registros, calculadora, celulares ou relógios digitais, durante a realização das etapas deste processo seletivo.

6.11. O conteúdo a ser abordado na Prova de Redação:

- * Língua Portuguesa;
- * Conhecimentos gerais sobre educação;

6.12. A prova será composta por uma redação dissertativa com nota de 0 (zero) a 100 (dez), onde será avaliada a capacidade de organização das ideias através da produção de texto e escrita.

6.13. A nota final será obtida através da média ponderada do número de pontos obtidos na primeira fase (Redação), e do número de pontos obtidos na segunda fase (Análise Curricular).

6.14. Salienta-se ainda, que a formulação dos temas e as correções das provas constantes neste edital serão realizadas por profissionais com notório conhecimento nas áreas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
7. DO CARGO DE PROFESSOR DE INGLÊS PARA ESCOLA BILÍNGUE:

7.1. O cargo de Professor de Inglês para Escola Bilingue terá como avaliação todo o **item 6**, acrescido de uma terceira fase, qual seja a **ENTREVISTA**.

7.2. As entrevistas serão realizadas **APENAS no dia 16 de dezembro de 2023**, a partir das 09 horas na **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO ARTHUR RAMOS, também conhecida como "CAIC"** (Rua Helena C. Cavalcante, 15, Centro, CEP: 57150-000, Pilar/AL).

7.3. Na entrevista o candidato será avaliado com nota de 0 (zero) a 100 (cem), levando-se em consideração a aptidão para atividade escolhida; facilidade para trabalhar com metodologias participativas; capacidade de trabalhar em equipe e ações comunitárias; e capacidade de organização, iniciativa e tomada de decisão.

7.4. O não comparecimento na data e hora designadas importa em desistência do processo seletivo.

7.5. Será considerada para classificação do candidato a média ponderada de cada fase, conforme a seguinte tabela:

TABELA - B

FUNÇÕES: PROFESSOR DE INGLÊS PARA ESCOLA BILÍNGUE	
TÍTULO / DESCRIÇÃO	Pontuação máxima
Experiência profissional em sua área de atuação, sendo computados 10 pontos a cada ano.	50
Avaliação Curricular (Graduação, Pós-Graduações, Especializações e Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento).	50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100

8. DOS CARGOS DE CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA, RECREADOR PARA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDUCAÇÃO INFANTIL E AUXILIAR DE SALA:

8.1. Os cargos de Cuidador de Aluno com Deficiência, Recriador para Educação Infantil e Auxiliar de Sala terão como avaliação na primeira fase a análise curricular e como segunda fase a **ENTREVISTA**.

8.2. **As entrevistas serão realizadas APENAS no dia 16 de dezembro de 2023, a partir das 09 horas na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO ARTHUR RAMOS, também conhecida como "CAIC" (Rua Helena C. Cavalcante, 15, Centro, CEP: 57150-000, Pilar/AL)., para os cargos Recriador para Educação Infantil e Auxiliar de Sala e às 14 horas para o cargo de Profissional de Apoio Escolar.**

8.3. Na entrevista o candidato será avaliado com nota de 0 (zero) a 100 (cem), levando-se em consideração a aptidão para atividade escolhida; facilidade para trabalhar com metodologias participativas; capacidade de trabalhar em equipe e ações comunitárias; e capacidade de organização, iniciativa e tomada de decisão.

8.4. O não comparecimento na data e hora designadas importa em desistência do processo seletivo.

8.5. Será considerada para classificação do candidato a média ponderada de cada fase, conforme a seguinte tabela:

TABELA - C

FUNÇÕES: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR), RECREADOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E AUXILIAR DE SALA	
TÍTULO / DESCRIÇÃO	Pontuação máxima
Experiência profissional em sua área de atuação, sendo computados 10 pontos a cada ano.	50
Avaliação Curricular (Graduação, Pós-Graduações, Especializações e Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento).	50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

9. DA ANÁLISE CURRICULAR E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1. Serão consideradas as pontuações para a análise dos currículos, conforme a seguinte tabela:

TÍTULO / DESCRIÇÃO	Pontuação máxima
CURSO DE CAPACITAÇÃO (Min. 40h)	10 (2,5 cada)
GRADUAÇÃO	10
PÓS-GRADUAÇÃO (especialização)	15
MESTRADO	15
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	50

9.2. Havendo empate das notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obtiver maior pontuação nos títulos referentes à experiência profissional;
- b) Obtiver a maior pontuação nos títulos que trata de educação formal (Especialização, Mestrado e Doutorado);
- c) For mais idoso;

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS:

10.1. O resultado parcial da análise dos currículos para os candidatos aos cargos Cuidador de Aluno com Deficiência, Recriador para Educação Infantil e Auxiliar de Sala será publicado **a partir do dia 12/12/2023** no endereço eletrônico <http://www.pilar.al.gov.br>.

10.2. Serão admitidos recursos devidamente fundamentados e apresentados por escrito à Instituição Executora, que deverão ser recebidos no **Setor de Protocolo, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Rua Luiz Ramos, 79, Centro, Pilar/AL), no dia 13 de dezembro de 2023, no horário das 8h às 12h.**

10.3. O resultado após a apresentação dos recursos será publicado **a partir do dia 15 de dezembro de 2023.**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.4. Quanto ao resultado da prova de redação e das entrevistas, será publicado **a partir do dia 22/12/2023.**

10.5. Serão admitidos recursos no dia **26 de dezembro de 2023, no horário das 8h às 12h, conforme o item 10.2.**

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerados para tanto a data do protocolo de entrega no setor competente, devidamente explicado no item 10.2 deste edital.

10.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

10.8. Não serão aceitos encaminhamento de novas documentações no ato do recurso.

10.9. Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida através da interposição de recursos.

10.10. Os recursos serão apreciados pela comissão do Processo de Seleção, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição quando da divulgação do resultado.

10.11. A comissão do Processo de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12. O julgamento dos recursos apresentados, bem como a homologação do Processo Seletivo, será publicado conforme item 10.2.

11. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

11.1. O resultado do processo de seleção será divulgado **a partir do dia 28 de dezembro de 2023,** através da relação nominal dos candidatos selecionados publicada no endereço eletrônico <http://www.pilar.al.gov.br>.

12. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.1. O candidato selecionado será contratado, rigorosamente, de acordo com a classificação obtida, considerando a carência existente;

12.2. A admissão do candidato classificado dar-se-á através de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme determina a **Lei Municipal nº 624/2017**.

12.3. **A aprovação do candidato não assegurará o direito à sua contratação automática, e sim, sua inclusão no cadastro reserva, o que representa a possibilidade de uma posterior contratação temporária.**

12.4. No período de vigência do contrato não será concedido remanejamento do Contratado, exceto por necessidade da Instituição;

12.5. O prazo de validade do contrato de prestação de serviços dos aprovados no PSS é de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato próprio de autoridade competente.

12.6. O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de notificação, sem direito a indenização, caso o programa para qual foi selecionado seja extinto, ou caso a Secretaria Municipal encaminhe profissional do Quadro Efetivo, para ocupar a vaga temporariamente preenchida pelo profissional que for aprovado através da presente seleção.

12.7. A convocação dos candidatos classificados será feita por notificação pessoal, ou por publicação no Diário Oficial do Estado, informando o período, horário e local onde deverá comparecer para a devida atribuição, munido da documentação constante neste Edital e da documentação comprobatória dos pré-requisitos, tornando sem efeito a classificação do candidato que não se apresentar no prazo estabelecido.

12.8. Caso seja convocado para contratação, não será facultado ao candidato selecionado postergar o início de suas atividades.

13. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NO CARGO TEMPORÁRIO:

13.1. O Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado e



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unificado de que trata este Edital será admitido no cargo temporário se atender as seguintes exigências:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil.

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

c) Não ter registro de antecedentes criminais;

d) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

e) Estar quite com as obrigações eleitorais;

f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

g) Possuir a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, apresentando comprovante de escolaridade de acordo com o exigido no Edital.

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções;

i) Apresentar Declaração em que expresse não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a (dois cargos de professor), b (um cargo de professor com outro técnico ou científico) e c (dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas), conforme modelo em Anexo II deste Edital.

j) Possuir disponibilidade para jornada de trabalho apresentada no quadro de cargos.

k) Apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;

l) Entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);

m) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;

n) Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.

13.2. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A classificação do candidato no presente processo seletivo não assegura o direito de contrato automático, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Pilar/AL.

14.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura de Pilar, durante o período de validade do Processo Seletivo.

14.3. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

14.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções específicas.

14.5. As ocorrências não previstas por este Edital serão resolvidas pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

14.6. O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento de convocação, será excluído do cadastro.

14.7. A homologação do Processo Seletivo será feita pela Prefeitura Municipal de Pilar, em até 10 (dez) dias, contados da publicação do resultado final.

14.8. Fica designada uma Comissão legalmente nomeada pelo Poder Executivo composta por:

- a) Quatro (04) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- c) Dois (02) representantes do Controle interno da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prefeitura Municipal de Pilar, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Prefeito Municipal



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNÇÃO

Função: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I.

Descrição: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola. Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola. Zelar e orientar a aprendizagem dos alunos.

Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrando horas-aula nos dias letivos estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente. Organizar e manter atualizados os registros de avaliação dos alunos. Participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola. Desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula, estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o Regimento Escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do Planejamento Geral da Escola; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da escolha do livro didático; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

estagiários; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático; Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propiciar aos educandos portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; Participar do conselho de classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a auto estima do aluno ; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participar da Gestão Democrática da Unidade Escolar; e Executar outras atividades correlatas.

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CRECHES (IDADE DE 6 MESES A 3 ANOS)

Descrição: Participar da elaboração, implementação e avaliação do



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto Pedagógico da unidade educacional, bem como das demais atividades do processo educativo, visando à melhoria da qualidade no atendimento às crianças, em consonância com as diretrizes educacionais vigentes. Criar condições, oportunidades e meios para garantir às crianças, respeitadas suas especificidades e singularidades, o direito inalienável de serem educados e cuidados de forma indissociável; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades pedagógicas, de forma a promover:

- a) desenvolvimento integral da criança, em complementação à ação da família e da comunidade;
- b) condições de aprendizagens relacionadas à convivência próxima das práticas sociais e culturais nos diversos campos de experiências;
- c) a prevenção, segurança e proteção do bem - estar coletivo das crianças, bem como a sua interação com diferentes parceiros em situações significativas e diversificadas. Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem o atendimento à criança com deficiência; manter atualizado os registros dos objetivos propostos, atividades e resultados do processo educacional, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os espaços de aprendizagens disponíveis na unidade educacional, por meio de situações lúdicas e motivadoras; respeitar a criança como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, preservando sua imagem, identidade, valores, ideias, crenças e objetos pessoais, acolhendo quando fragilizadas por situações adversas, de modo que superem suas dificuldades e se sintam confortáveis e seguras; acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, bem como, observado os critérios estabelecidos, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito, dentre outros; responsabilizar-se pela estimulação, cuidado, observação, e orientação às crianças na aquisição de hábitos de higiene, bem como dar atendimento à necessidade de troca de fraldas,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

banho, escovação de dentes e demais procedimentos relativos à preservação da saúde; observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e / ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes; organizar e reorganizar os tempos e espaços, os materiais de uso individual e coletivo, o acesso das crianças aos materiais necessários às suas experiências de exploração do mundo, da comunicação, da expressividade e de conhecimento de si; dialogar com os pais ou responsáveis sobre propostas de trabalho, desenvolvimento e avaliação das atividades realizadas na unidade educacional; participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, a família e a comunidade.

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS)

Descrição: Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da unidade educacional, bem como das demais atividades do processo educativo. Criar condições, oportunidades e meios para garantir às crianças, respeitadas suas especificidades e singularidades, o direito inalienável de serem educados e cuidados de forma indissociável; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades pedagógicas, de forma a promover:

- a) desenvolvimento integral da criança, em complementação à ação da família e da comunidade;
- b) condições de aprendizagens relacionadas à convivência próxima das práticas sociais e culturais vivenciadas;
- c) a prevenção, segurança e proteção do bem - estar coletivo das crianças, bem como a sua interação com diferentes parceiros em situações significativas e diversificadas. Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem o atendimento à criança com deficiência; manter atualizado os registros dos objetivos propostos, atividades e resultados do processo educacional, tendo em vista a



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

avaliação contínua do processo educativo; desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os espaços de aprendizagens disponíveis na unidade educacional, por meio de situações lúdicas e motivadoras; respeitar a criança como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, preservando sua imagem, identidade, valores, ideias, crenças e objetos pessoais, acolhendo quando fragilizadas por situações adversas, de modo que superem suas dificuldades e se sintam confortáveis e seguras. elaborar metodologia que desafie o aluno a pensar, refletir, criar, agir, escolher, descobrir, cooperar, solidarizar-se; ministrar aulas nas disciplinas conforme matriz curricular.

Função: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, INGLÊS, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA, ENSINO RELIGIOSO E ARTES

Descrição: Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula, estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o Regimento Escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do Planejamento Geral da Escola; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da escolha do livro didático; Participar de palestras, seminários, congressos encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático; Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propiciar aos educandos portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; Participar do conselho de classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a autoestima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem; Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participar da Gestão Democrática da Unidade Escolar; e Executar outras atividades correlatas.

Função: PROFESSOR DE INGLÊS PARA ESCOLA BILÍNGUE

Descrição: Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula, estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o Regimento Escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do Planejamento Geral da Escola; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da escolha do livro didático; Participar de palestras, seminários, congressos encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático; Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propiciar aos educandos portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; Participar do conselho de classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a autoestima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem; Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar dados



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participar da Gestão Democrática da Unidade Escolar; e Executar outras atividades correlatas.

Função: MONITOR ESPORTIVO DE NATAÇÃO

Descrição: Planejar e ministrar aulas de natação, em todas as suas especificidades e tipos de nados, nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, para alunos da educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pilar, como também, para a comunidade não escolar, com objetivos voltados para a iniciação esportiva, recreação, lazer e alto rendimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de forma individual e coletiva; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica de ensino; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento dos alunos; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e de eventos esportivos; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do Planejamento Geral para execução das atividades no Complexo esportivo; Participar de palestras, seminários, congressos encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da sua área de atuação e correlatos, dos quais for designado; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral dos alunos; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino aprendizagem; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de suas aulas; e Executar outras atividades correlatas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: MONITOR ESPORTIVO DE ATLETISMO

Planejar e ministrar aulas de atletismo, em todas as suas especificidades, nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, para alunos da educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pilar, como também, para a comunidade não escolar, com objetivos voltados para a iniciação esportiva, recreação, lazer e alto rendimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de forma individual e coletiva; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica de ensino; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento dos alunos; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e de eventos esportivos; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do Planejamento Geral para execução das atividades no Complexo esportivo; Participar de palestras, seminários, congressos encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da sua área de atuação e correlatos, dos quais for designado; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral dos alunos; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino aprendizagem; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de suas aulas; e Executar outras atividades correlatas.

Função: MONITOR DE GINÁSTICA RÍTMICA

Planejar e ministrar aulas de Ginástica Rítmica, em todas as suas especificidades, nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, para alunos da educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pilar, como também, para a comunidade não escolar, com objetivos voltados para a iniciação esportiva, recreação, lazer e alto rendimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de forma individual e coletiva; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica de ensino; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento dos alunos; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e de eventos esportivos; Participar de reuniões pedagógicas e técnico - administrativas; Participar do Planejamento Geral para execução das atividades no Complexo esportivo; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da sua área de atuação e correlatos, dos quais for designado; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral dos alunos; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino aprendizagem; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de suas aulas; e Executar outras atividades correlatas.

Função: MONITOR ESPORTIVO DE VOLEIBOL DE QUADRA E DE AREIA

Planejar e ministrar aulas de voleibol de quadra e de areia, em todas as suas especificidades, nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, para alunos da educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pilar, como também, para a comunidade não escolar, com objetivos voltados para a iniciação esportiva, recreação, lazer e alto rendimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de forma individual e coletiva; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica de ensino; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento dos alunos; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e de eventos esportivos; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do Planejamento Geral para execução das atividades no Complexo esportivo;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Participar de palestras, seminários, congressos encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da sua área de atuação e correlatos, dos quais for designado; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral dos alunos; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino aprendizagem; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de suas aulas; e Executar outras atividades correlatas.

Função: MONITOR ESPORTIVO DE BASQUETEBOL

Planejar e ministrar aulas de basquetebol, em todas as suas especificidades, nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, para alunos da educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pilar, como também, para a comunidade não escolar, com objetivos voltados para a iniciação esportiva, recreação, lazer e alto rendimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de forma individual e coletiva; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica de ensino; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento dos alunos; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e de eventos esportivos; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do Planejamento Geral para execução das atividades no Complexo esportivo; Participar de palestras, seminários, congressos encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da sua área de atuação e correlatos, dos quais for designado; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral dos alunos; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino aprendizagem; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de suas aulas; e Executar outras atividades correlatas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: MONITOR ESPORTIVO DE HANDEBOL

Planejar e ministrar aulas de handebol, em todas as suas especificidades, nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, para alunos da educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pilar, como também, para a comunidade não escolar, com objetivos voltados para a iniciação esportiva, recreação, lazer e alto rendimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de forma individual e coletiva; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica de ensino; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento dos alunos; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e de eventos esportivos; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do Planejamento Geral para execução das atividades no Complexo esportivo; Participar de palestras, seminários, congressos encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da sua área de atuação e correlatos, dos quais for designado; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral dos alunos; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino aprendizagem; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de suas aulas; e Executar outras atividades correlatas.

Função: MONITOR ESPORTIVO DE JUDÔ

Planejar e ministrar aulas de Judô, em todas as suas especificidades, nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, para alunos da educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pilar, como também, para a comunidade não escolar, com objetivos voltados para a iniciação esportiva, recreação, lazer e alto rendimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

alunos de forma individual e coletiva; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica de ensino; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento dos alunos; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e de eventos esportivos; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do Planejamento Geral para execução das atividades no Complexo esportivo; Participar de palestras, seminários, congressos encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da sua área de atuação e correlatos, dos quais for designado; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral dos alunos; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino aprendizagem; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de suas aulas; e Executar outras atividades correlatas.

Função: MONITOR ESPORTIVO DE JIU JITSU

Planejar e ministrar aulas de jiu jitsu, em todas as suas especificidades, nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, para alunos da educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pilar, como também, para a comunidade não escolar, com objetivos voltados para a iniciação esportiva, recreação, lazer e alto rendimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de forma individual e coletiva; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica de ensino; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento dos alunos; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e de eventos esportivos; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do Planejamento Geral para execução das atividades no Complexo esportivo; Participar de palestras, seminários, congressos encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da sua área de atuação e correlatos, dos quais for designado;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral dos alunos; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino aprendizagem; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de suas aulas; e Executar outras atividades correlatas.

Função: MONITOR ESPORTIVO DE FUTEBOL SOCIETY (FUT 7)

Planejar e ministrar aulas de Futebol society (FUT 7), em todas as suas especificidades, nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, para alunos da educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pilar, como também, para a comunidade não escolar, com objetivos voltados para a iniciação esportiva, recreação, lazer e alto rendimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de forma individual e coletiva; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica de ensino; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento dos alunos; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e de eventos esportivos; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do Planejamento Geral para execução das atividades no Complexo esportivo; Participar de palestras, seminários, congressos encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da sua área de atuação e correlatos, dos quais for designado; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral dos alunos; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino aprendizagem; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de suas aulas; e Executar outras atividades correlatas.

Função: MONITOR ESPORTIVO DE ESPORTE COM RAQUETE

Planejar e ministrar aulas Esporte com raquete, levando em



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

consideração o nível de aprendizagem, a faixa etária e a individualidade dos educandos. Elaborar aulas aplicando o ensino do tênis, tênis de mesa, badminton e beach tênis, de acordo com as suas respectivas regras.

Função: ANALISTA DE DADOS E DE DESEMPENHO

Planejar e analisar o desempenho dos esportes de base e de alto rendimento existentes no Âmbito do Complexo Esportivo do Pilar, como também com ligação com a Prefeitura do Pilar; Relacionar, analisar, produzir, identificar registros e dados relacionados aos alunos e atletas integrantes do Complexo Esportivo do Pilar fazendo relação com a aprendizagem escolar e seus desenvolvimentos cognitivos, motores e de desempenhos nas diversas modalidades esportivas. Avaliar, registrar e acompanhar os parâmetros do desempenho físico como: agilidade, força, flexibilidade, coordenação motora, entre outros. Realizar todos os testes necessários para análise dos parâmetros do desempenho físico, com registro de percentuais de medidas de percentual de gordura, além de registro de índices que estabelecem os padrões de saúde, como o IMC. Apresentar todas suas atribuições através de gráficos e planilhas com o objetivo de facilitar a interpretação.

Função: AUXILIAR DE SALA

Descrição: Participar das atividades desenvolvidas pelo Professor, em sala de aula, ou fora dela; manter-se integrado com o Professor e as crianças; participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Educativa; seguir a orientação e supervisão da Direção da Unidade Educativa; Responsabilizar-se pela acolhida e entrega das crianças para as famílias; Orientar e auxiliar as crianças para que adquiram hábitos de: higiene (banho, lavar as mãos), saúde (horário de medicamentos, estímulo ao sentar e engatinhar), alimentação



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(lanches e refeições) e lazer (Recreação - atividades com brincadeiras lúdicas); auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata e outros); promover ambiente de respeito mútuo e cooperação entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação; atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo; interessar-se e entender a proposta da Educação Infantil e da Educação Especial, da Rede Municipal de Ensino; participar das formações propostas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC; atender às solicitações das crianças; auxiliar na adaptação das novas crianças; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; participar ativamente, no processo de integração da Unidade Educativa, família e comunidade; desenvolver hábitos de higiene, junto à criança; conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminário e outros eventos; comunicar ao professor, coordenação e/ou direção, situações que requeiram atenção especial; realizar outras atividades correlatas com a função. Para o Auxiliar de Sala exercer atividades individualizadas com o aluno público alvo da Educação Especial deverá: auxiliar na locomoção, higiene, alimentação, e atender ao mesmo conforme as especificidades apresentadas, como também as atividades acima citadas.

FUNÇÃO: MONITOR ESPORTIVO DE TAEKWONDO

Planejar e ministrar aulas de Taekwondo levando em consideração o nível de aprendizagem, a faixa etária e a individualidade dos educandos. Elaborar aulas aplicando os aspectos de ataque e defesa, utilizando-se jogos de oposição, ensino de técnicas específicas e ações de "combate".

FUNÇÃO: MONITOR ESPORTIVO DE WRESTLING

Planejar e ministrar aulas de Wrestling levando em consideração o nível de aprendizagem, a faixa etária e a individualidade dos educandos. Elaborar aulas aplicando os aspectos de ataque e



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

defesa, utilizando-se jogos de oposição, ensino de técnicas específicas e ações de "combate".

FUNÇÃO: MONITOR ESPORTIVO DE ESGRIMA

Planejar e ministrar aulas de Esgrima levando em consideração o nível de aprendizagem, a faixa etária e a individualidade dos educandos. Elaborar aulas aplicando os aspectos de ataque e defesa, utilizando-se do ensino de técnicas específicas da modalidade.

FUNÇÃO: PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA
(ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE - SALA DE RECURSOS)

I - Atender a criança/estudante, público-alvo da Educação Especial, na conformidade do que estabelece a Resolução COMED nº 01/2016; II- ofertar o AEE em dois atendimentos por semana, com duração de até 60 minutos cada, no contra turno da escolaridade da criança/estudante público-alvo da Educação Especial; e o SAEEB para surdos, em três momentos: em Libras, de Libras e o ensino da Língua Portuguesa escrita, com duração de até 60 minutos cada, no contra turno da escolaridade da criança/estudante com surdez. III - Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola e instituições de ensino; IV - Planejar, Identificar, elaborar, produzir e organizar estratégias, serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade, considerando as necessidades específicas das crianças/estudantes público-alvo da Educação Especial; V - Realizar o estudo de caso das crianças/estudantes público-alvo da Educação Especial para subsidiar a elaboração e execução do Plano de Atendimento Educacional Especializado, contemplando: a identificação das suas habilidades e necessidades educacionais específicas; a definição e a organização das estratégias de atividades adaptadas; serviços e recursos de acessibilidade; o cronograma do atendimento e a carga horária, segundo a proposta



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

pedagógica do estabelecimento de ensino; VI - organizar o atendimento as crianças/estudantes público-alvo da Educação Especial, na sala de recursos multifuncionais quanto ao número e tipo de deficiência, individual ou em grupo; VII - colaborar na construção do Planejamento Educacional Individualizado (PEI) junto com o/a professor/a da classe comum e coordenação pedagógica; VIII - Acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na classe comum e em outros ambientes da instituição de ensino as crianças/estudantes público-alvo da Educação Especial, matriculadas; IX- estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais, na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; X- estabelecer articulação e orientar orientações aos os professores da classe comum e a família, e demais profissionais da educação, com vistas à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, e estratégias que promovam a participação das crianças/estudantes, PAEE, nas atividades da unidade de ensino de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação; XI - produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas das crianças/estudantes público-alvo da Educação Especial, e os desafios que vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo; XII - desenvolver atividades próprias do Atendimento Educacional Especializado e do Serviço de Atendimento Educacional Especializado Bilíngue, de acordo com as necessidades educacionais específicas das crianças/estudantes público-alvo da Educação Especial: ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, para crianças/estudantes com surdez; ensino da Língua Portuguesa escrita para crianças/estudantes com surdez; ensino do Sistema Braille, do uso do Soroban, os recursos ópticos e não óptico e das técnicas para a orientação e mobilidade para



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

crianças/estudantes cegos; softwares específicos; os códigos e linguagens; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa; ensino de atividades de vida autônoma e social para crianças/estudantes com deficiência intelectual, física, visual, múltiplas e transtorno do espectro autista; orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; e promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores; XIII - promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros; XIV - participar do processo avaliativo, em parceria com o/a professor/a da classe comum e o/a coordenador/a pedagógico/a, em relação ao desempenho e a aprendizagem dos das crianças/estudantes, público-alvo da Educação Especial; XV - socializar e orientar aos professores da classe comum, profissionais de apoio escolar, intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras) e/ou guias intérpretes, com atividades e temas relacionados às crianças/estudantes, públicos-alvo da Educação Especial, para a promoção da cultura educacional inclusiva. XVI - socializar com a equipe escolar, as temáticas trabalhadas na formação continuada do AEE e SAEEB, como também socializar e apoiar os professores da sala comum com atividades e temas relacionados às crianças/estudantes públicos-alvo da Educação Especial.

Função: Intérprete de Libras

Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos cegos, surdos cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral, tátil e vice versa; interpretar e apoiar, em Língua Brasileira de Sinais Língua Portuguesa, as atividades didático pedagógicas e culturais desenvolvidas, de



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades afim da instituição; desempenhar outras atividades correlatas com a função. a) acompanhar até 05 (cinco) crianças/estudantes com surdez/deficiência auditiva, em uma mesma turma, promovendo a interação e a integração na classe comum e nos diferentes espaços da escola; b) traduzir e interpretar a Língua Brasileira de Sinais (Libras) para a Língua Portuguesa oral ou escrita, e vice-versa dos estudantes surdos e ouvintes, usuários da Libras; c) atuar na classe comum, em todas as etapas e modalidades, na Rede Municipal de Ensino, viabilizando o acesso aos estudantes com surdez os conhecimentos e conteúdos curriculares nas atividades didático-pedagógicas e no apoio à acessibilidade de comunicação e informação nos serviços das unidades de ensino; d) participar do planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas com estudantes surdos, na perspectiva do trabalho colaborativo e compreensão da comunicação, com as orientações do/a professor/a da classe comum e o/a Coordenador/a Pedagógico/a e/ou professor/a da educação especial que atua no SAEEB para surdos, em consonância ao referencial curricular previsto para o ano letivo; e) produzir e utilizar os materiais didáticos acessíveis em Libras - Língua Portuguesa para proporcionar o ensino e a aprendizagem das crianças/estudantes em L1 (ensino da Libras) e L2 (ensino da Língua Portuguesa), adaptados às necessidades de cada criança/estudante com surdez, planejados pelo/a professor/a da educação especial que atua no SAEEB para surdos e/ou a técnica pedagógica da CGEE de referência, em colaboração com o/a professor/a de sala de aula comum e Coordenador/a Pedagógico/a da unidade escolar; f) acompanhar a criança/estudante com surdez no recreio / intervalo, incentivando a interação com os demais ouvintes; g) acompanhar o estudante com surdez nas aulas de Educação Física e em outras



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

atividades complementares, estimulando sua participação; h) colaborar com o/a professor/a da classe comum e o/a Coordenador/a Pedagógico/a e/ou professor/a da educação especial que atua no SAEEB para surdos, na realização de relatórios, pareceres e avaliações do desempenho da criança/estudante com surdez; i) participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, planejamentos e de grupos de estudo na unidade escolar; j) participar dos encontros de formação continuada, cursos de Libras / Língua Portuguesa, oficinas e palestras na área da educação de estudantes com surdez para aperfeiçoamento profissional.

Função: RECREADOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

Descrição: Elaborar e realizar atividades de recreação de coordenação psicomotora das crianças no horário determinado pela escola; executar toda e qualquer tarefa compatível com a função; participar de encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminário e outros eventos; bem como aquelas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC.

Função: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR)

Descrição: Apoiar o processo de inclusão do aluno com deficiência; colaborar com o Professor, coordenação e/ou Direção no desenvolvimento das atividades previstas no projeto político pedagógico da unidade escolar; receber e acatar, criteriosamente, a orientação e as recomendações do Professor no trato e atendimento ao aluno; executar tarefas relativas à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infante juvenil, sob a orientação e supervisão do Professor; disponibilizar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo Professor ; executar tarefas relativas à observação das alterações físicas e de comportamento; colaborar na execução de atividades que visem à desestimulação da agressividade sob a orientação e supervisão do Professor; colaborar na estimulação da independência do aluno, em



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

especial, exercendo atividades individualizadas com o aluno público alvo da Educação Especial; participar de encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminário e outros eventos . O cuidador deverá auxiliar na locomoção, higiene, alimentação, e atender ao aluno conforme as especificidades apresentadas, de acordo com as orientações dos técnicos responsáveis e executar outras tarefas pertinentes por determinação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
Nome:		Data de Nascimento:	
RG:	Órgão Expedido r:	CPF:	Sexo: () F () M
Estado Civil:	Profissão:		
País:	CEP:	UF:	Cidade:
Bairro:	Logradouro:		
Complemento:	Referencia: Residencial () Comercial ()		
E-mail:	Fone:	Celular:	
Deficiente: () SIM () NÃO Tipo de deficiência: _____ CID n° _____ Formação Acadêmica : () Fundamental () Ensino Médio () Graduação () () Especialização () Mestrado () Doutorado Tem experiência na Educação de Jovens e Adultos: () SIM () NÃO			
CARGO: FUNÇÃO PRETENDIDA			

Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado(a) do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos de minha inscrição.

Assinatura do(a) Candidato(a):

Local e data:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NOME:
N° DE INSCRIÇÃO:



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ANEXO IV

MODELO DE DELARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, junto a Secretaria de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, que não exerço em regime de acumulação, nenhum outro cargo no âmbito dos serviços públicos Federal, Estadual ou Municipal, salvo os passíveis de acumulação, conforme alíneas a, b e c, inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal/88.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Pilar, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO V

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	Data/Período	Local
Publicação do Edital	30/11/2023	Site da Prefeitura
Inscrições com envio de ficha de inscrição, títulos e documentação (online).	01/12/2023 a 06/12/2023	Site da Prefeitura
Resultado Parcial da Análise dos títulos.	12/12/2023	Site da Prefeitura
Interposição de Recursos da Análise de títulos.	13/12/2023	Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação
Resultado dos Recursos	15/12/2023	Site da Prefeitura
Prova de Redação para: * Professor e Monitor	16/12/2023 - 09 horas	ESCOLA ARTHUR RAMOS
Entrevistas APENAS para os cargos de: Professor de Inglês para Escola Bilíngue, Cuidador Escolar, Recreador para Educação Infantil e Auxiliar de Sala.	16/12/2023 - 09 horas para os cargos de Professor de Inglês para Escola Bilíngue, Recreador para Educação Infantil e Auxiliar de Sala. 16/12/2023 - 14 horas profissional de apoio escolar.	ESCOLA ARTHUR RAMOS
Resultado Parcial do PSS de todos os cargos	22/12/2023	Site da Prefeitura
Interposição de Recursos	26/12/2023	Setor de Protocolo da SEMEC
Resultado Final	28/12/2023	Site da Prefeitura